



O MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Felício Scaff, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SOLANGE MARTINS OSTI DE ABREU, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.991.889-4 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.401.958-26, e FLAVIO CESARIO DE ABREU, brasileiro, consultor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.375.650-X SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF/MF sob o nº 083.547.988-95, que terá o prazo de cinco (05) dias, contados do prazo deste edital, para promover o regular andamento aos autos da ação de Produção Antecipada de Provas por parte de Solange Martins Osti de Abreu e outro contra Gustavo Julião Oliveira Construções Me. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de julho de 2017.

Processo Digital nº: 1027443-57.2016.8.26.0224
Classe Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Brasimpar Indústria Metalúrgica Eireli

EDITAL PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.101/2005 expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA - EIRELI, PROCESSO Nº 1027443-57.2016.8.26.0224. O Ricardo Felício Scaff, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA - EIRELI, (processo nº 1027443-57.2016.8.26.0224), apresentou o Plano de Recuperação Judicial às folhas 876/944 e sendo fixado o prazo de 30 dias, para objeção, a contar da data da publicação do presente edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Sr. Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (§ único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Processo Digital nº: 1027443-57.2016.8.26.0224
Classe Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Brasimpar Indústria Metalúrgica Eireli

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005) para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI, nº 1027443-57.2016.8.26.0224. O Doutor Ricardo Felício Scaff MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (processo nº 1027443-57.2016.8.26.0224), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail brasimpar@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05).
RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO: Adalton Ribeiro Soares - R\$ 21.969,14; Andre de Paula Marques - R\$ 14.114,67; Antonio Nonato Silva - R\$ 18.326,15; Audinei Domingues de Oliveira - R\$ 28.116,26; Carlos Gomes da Silva - R\$ 44.644,92; Carlos Rodrigues Oliveira - R\$ 20.258,97; Celio dos Santos - R\$ 27.156,77; Claudemir Pereira Marques - R\$ 13.157,18; Cristiano Aparecido Marques de Souza - R\$ 9.340,99; Damião Eufrazio do Nascimento - R\$ 25.970,72; Emerson Nogueira da Silva - R\$ 17.284,90; Evandro Souza - R\$ 23.114,46; Flavio Freire da Silva - R\$ 11.944,91; Gesimiel Anselmo Alves - R\$ 13.209,23; Gilberto Alves dos Santos - R\$ 27.601,52; Jose Alves da Silva - R\$ 17.720,64; Manoel Amorim Carneiro - R\$ 128.514,78; Manuel Claricina Aprigio - R\$ 13.977,50; Maria Fernandes Borba - R\$ 96.638,11; Octavio Di Gennaro Neto - R\$ 8.669,36; Otavio Leandro de Assis - R\$ 10.398,50; Paulo César Francisco de Almeida Cacitti - R\$ 48.722,07; Romildo Antonio da Silva - R\$ 26.686,44; Ronaldo Farias dos Santos - R\$ 24.061,79; Sergio Luiz Fernandes Costa e Silva - R\$ 157.216,30; Valdeir Militão da Silva - R\$ 13.463,12; Valdir Pereira - R\$ 17.489,89; Vanderlei Fernandes Filho R\$ 19.199,70; Willians Pascoal Bastos - R\$ 9.614,11
TOTAL DOS CRÉDITOS CLASSE I R\$ 908.583,10. CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM



PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: Aços F.Sacchelli Ltda - R\$ 9.298,67; Aços Trefita (Trefilados Itamarati) - R\$ 14.132,16; Aços Trefita Ltda R\$ 63.703,66; Açotubo Ind. Com. Ltda. - R\$ 81.277,09; Açovisa Ind. E Com. Aços Especiais Ltda. - R\$ 265.481,12; Arcellormittal Brasil S.A. - R\$ 384.731,66; Auto Peças Mercemil Ltda. - R\$ 340,73; Banco Bradesco S.A. - R\$ 1.215.894,17; Banco HSBC S.A. - R\$ 445.792,05; Banco Santander S.A. - R\$ 1.588.010,01; Bandeirante Energia S/A - R\$ 51.535,77; Belenus Do Brasil Ltda. - R\$ 5.140,11; Blufix Indus. Comercio Ltda. - R\$ 12.198,73; Bonesso Industria e Comercio Ltda. - R\$ 1.508,00; Brilhauto Truck Center Ltda. - R\$ 746,79; Calvo Comercial Distribuidora Ltda. - R\$ 7.695,00; Caprici Brasil Telecomunicações Ltda. - R\$ 1.735,40; Comercio Universal de Telhados Ltda. - R\$ 2.000,00; Conceito Autom. Pneumática Ltda. - R\$ 920,99; Copagaz Distr. De Gás Ltda - R\$ 4.998,67; Copolfood Comercio De Prod. Ali. Ltda. - R\$ 2.878,20; Coralmáquinas Comércio E Representação De Máquinas Ltda - R\$ 1.716,25; Csc Ind. E Com. De Metais Ltda. - R\$ 4.760,23; Dapco Comercial Ltda. - R\$ - ; Decio Carvalho Assessoria Documental Ltda. - R\$ 150,52; Eletrica Marval Ltda. - R\$ 296,50; Galvanização Josita Ltda. - R\$ 5.830,00; Galvanoplastia Sapucaia Ltda. - R\$ - ; General Tools Do Brasil Como Imp. Exp. Ltda. - R\$ 4.193,13; Guarubor Borrachas Ltda. - R\$ 513,20; Guarupar Comercio de Parafuso Ltda. - R\$ 786,50; Hipertemp Trat. Térmico Superf. Ltda. - R\$ 790,12; Hora Extra Transportes Ltda. - R\$ 3.468,35; I J D Ind. E Comercio De Embalagens Ltda. - R\$ 9.177,56; Ibama - R\$ 3.478,05; Industria Mecânica Cavour Ltda. - R\$ 4.831,00; Inec Ind. E Com. De At. Pcs. E Ace Ltda. - R\$ 1.187,00; Intuição Com. De Artefatos Em Metal Ltda. - R\$ 13.800,91; Jamo Equipamentos Ltda. - R\$ 10.440,10; JB Gravuras Pantográficas Ind. Com. Ltda. - R\$ 3.455,00; JD Transportes Ltda. - R\$ 2.033,24; L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico De Controle Da Qualidade Ltda - R\$ 15,59; Lucky Com. Lubri. Ind. Ltda. - R\$ 1.090,00; Machroterm Industrial Ltda. - R\$ 5.826,78; Manancial Com. Prod. Limpeza e Descartável Ltda - R\$ 958,37; Manetoni Distr. De Prod. Sid. Ltda. - R\$ 29.146,90; Mecânica Endres Ltda. - R\$ 3.538,33; Metalúrgica Modelo Ltda. - R\$ 11.773,10; Oldflex Comercio E Distribuição Ltda. - R\$ 1.900,00; Quiravelli Ind E Com De Prod. Quim. Ltda. - R\$ 1.307,50; R2 Comercio De Aços Ltda. - R\$ 883,69; Realtec Ind.

Com. Rev. De Metais Ltda. - R\$ 20.000,45; Rex Maquinas E Equipamentos Ltda. - R\$ 27.275,20; Roscafios Industria E Com. Ltda. - R\$ 300,00; S.C.B.R. Automação Comercial Ltda. - R\$ 809,57; Safra Química Ind. Com. Lubrificantes Ltda. - R\$ 5.739,00; Sew Eurodrive Brasil Ltda. - R\$ 2.797,00; SGS ICS Certificadora Ltda. - R\$ 462,64; Teixeira Industria Mecânica Ltda. - R\$ 1.300,00; Trefilação De Ferro E Aço Ferralva Ltda. R\$ 56.071,11; Ultraterm Industria E Comercio Ltda. - R\$ 12.354,40; Verquímica Ind.Com. Bem. Prod. Químicos Ltda. - R\$ 1.780,00; W.G. Indústria Mecânica De Precisão Ltda. - R\$ 5.952,70 TOTAL DOS CRÉDITOS CLASSE III R\$ 4.422.208,97. CLASSE IV - TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Adetiva Da Silva Souza EPP - R\$ - ; Adventus Ltda. Me - R\$ 1.050,00; Braseg Equipamentos De Proteção Ind. Ltda. Me - R\$ 1.174,96; Brasília Maquina E Ferramentas Ltda. - R\$ 4.313,14; Galvanoplastia Sapucaia Ltda - Epp - R\$ 1.789,58; Giannasi Ferramentaria Ltda. Me - R\$ 4.248,00; It Da Silva Transporte Me - R\$ 1.150,00; Jose R. De Avelar Baterias Me. - R\$ 650,00; Juliana Souza Vitoriano Comercio De Resistências EPP - R\$ 2.993,43; Marcelo Regis Da Silva Zamotto ME - R\$ 1.710,00; Marisa Mathias De Castro-Me - R\$ 500,00; Reinaldo Aparecido Zacho Me - R\$ 1.805,42; Rosemeri Andrade Campos Ikegawa - Epp - R\$ 743,06 - TOTAL DOS CRÉDITOS CLASSE IV R\$ 22.127,59. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 5.352.919,66. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9ª Vara Cível

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Guarulhos/SP
JUIZA DE DIREITO- ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS- PROCESSO nº. 4006437-45.2013.8.26.0224. A Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, etc... Faz saber a TEDESCO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ. 06.291.773/0001-50 e sócios REINALDO BUOZO, SHEILA SILVEIRA TEDESCO e JORGE ROBERTO MACIEL PERELLO FILHO, que BUFFET PARIS SOCIAL E INFANTIL LTDA lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA ora em fase de Cumprimento de Sentença, decorrente da inadimplência da ré ao pagamento dos serviços prestados de Buffet, firmado entre as partes em 22.11.2012, onde procedeu-se a penhora sobre os seguinte(s) bem(ns): Citroen/C3 GLX 1.4 Flex, ano/modelo 2011, placa EVH1769 de Jorge Roberto Maciel Perello Filho, CPF 395.562.470-68 e Ford/KA 1.6, ano/modelo, 2004/2005, placa DPP5975 de Sheila Silveira Tedesco, dos quais foram nomeados os executados como depositários. E, estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO DA PENHORA por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 (vinte) dias úteis supra, paguem o débito que será atualizado, ou, ofereçam impugnação, onde, no qual, havendo ausência de manifestação, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos da lei e cominações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 30/08/17.